



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 05/2022

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – COOCARNE COMPANHIA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CARNES.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 209/2022 – Série “X”, de 04 de abril de 2022.

2 – ZAMBIEE DESENVOLVIMENTO PROGRAMAS COMPUTADOR LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 290/2022 – Série “X”, de 13 de abril de 2022.

3 - JC DA SILVA PETISCARIA EIRELI.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 331/2022 – Série “X”, de 19 de abril de 2022.

4 - COMISSÃO DE FORMATURA DO CURSO DE MEDICINA XLIX TURMA DA UNOESTE DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP - FORMANDOS DE JULHO DE 2025.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 338/2022 – Série “X”, de 19 de abril de 2022.

Presidente Prudente, 25 de abril de 2022.

LUCAS FERRO MORAES
Coordenador Fiscal e Tributário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 18/04/2022, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
947/2022	V430100622	ERE1638	DEFERIDO
951/2022	P430013969	NSA3J02	DEFERIDO
954/2022	P430015147	BLE5885	DEFERIDO
957/2022	V430096086	GIM9187	INDEFERIDO
963/2022	V430095365	BYQ2D29	INDEFERIDO
964/2022	A430028659	FVF7F41	INDEFERIDO
965/2022	K430483792	DFC5863	INDEFERIDO
938/2022	K430461852	GBD6269	INDEFERIDO
939/2022	A430020988	GBD6269	INDEFERIDO
940/2022	P430007218	GBD6269	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 25 de abril de 2022

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 19/04/2022, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
968/2022	P430012651	FSW7498	DEFERIDO
971/2022	P430014088	FVV4478	INDEFERIDO
972/2022	A430028815	FVV4478	INDEFERIDO
973/2022	A430028660	FVF7F41	INDEFERIDO
976/2022	A430029137	FOO0310	INDEFERIDO
977/2022	V430056706	GKH4969	INDEFERIDO
978/2022	V430055581	GKH4969	INDEFERIDO
979/2022	V430055792	GKH4969	INDEFERIDO
980/2022	V430056443	GKH4969	INDEFERIDO
981/2022	V430054763	GKH4969	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 25 de abril de 2022

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 65/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

SANDRA REGINA MADERAL ORTIZ

RUA ORLANDO MUNGO, 253 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref.Cadastral: 26.1.2.513.295.1

Auto N.º: 1.400 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 378,00UFM Dt. Notif.: 16/03/2022

AUTOZONE BRASIL COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA

AVENIDA BRASIL, 1.686 - VILA SÃO JORGE
Ref.Cadastral: 30.2.2.314.155.1

Auto N.º: 1.401 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 2.297,69UFM Dt. Notif.: 07/03/2022

TOMOE MIZUSAKI

RUA ABÍLIO NASCIMENTO, 133 - VILA LUSO
Ref.Cadastral: 30.2.3.1312.36.1

Auto N.º: 1.403 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 200,00UFM Dt. Notif.: 18/01/2022

Auto N.º: 1.404 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor da Multa: 40,00UFM Dt. Notif.: 18/01/2022
Auto N.º: 1.402 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 2.629,50UFM Dt. Notif.: 25/02/2022

-----TABLET-----

ROSA PEREIRA DA SILVA AVILA

RUA CASEMIRO DIAS, 1.224 - VILA OCIDENTAL
Ref.Cadastral: 26.4.5.301.66.1

Auto N.º: 1.407/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 543,00 UFM Dt. Notif.: 29/03/2022

CARLOS MITSUMORU OSHIMA

RUA DOZE DE OUTUBRO, 1.759 - VILA OCIDENTAL
Ref.Cadastral: 26.4.5.703.65.1

Auto N.º: 1.408/2.022 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 24/03/2022

CARLOS ANTONIO DA SILVA

RUA BELA, 106 - VILA OCIDENTAL
Ref.Cadastral: 30.2.2.1905.325.1

Auto N.º: 1.405/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 927,00 UFM Dt. Notif.: 25/03/2022

ANTONIA TURATTO DE MATOS

RUA BELA, 114 - VILA OCIDENTAL
Ref.Cadastral: 30.2.2.1905.337.1

Auto N.º: 1.406/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 836,39 UFM Dt. Notif.: 29/03/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **26 de abril de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificações Nº 67/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

JOCIENE DE OLIVEIRA DIAS

RUA LÁZARA AMÂNCIO BOCCHI, 530 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.1103.179.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOCIENE DE OLIVEIRA DIAS

RUA LÁZARA AMÂNCIO BOCCHI, 540 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.1103.189.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CAIQUE DAMASCENO LOBO

RUA MARIA SILVESTRE FERREIRA, 23 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.801.215.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RODRIGO ALEXANDRE BROLEZZI DA TRINDADE

RUA ARISTIDES RODRIGUES, 141 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.902.105.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA CAROLINA BERNARDO ANTONIO FERREIRA

RUA ARISTIDES RODRIGUES, 194 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.904.29.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELIO FERREIRA

RUA ARISTIDES RODRIGUES, 148 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.904.398.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA FABRICIO

RUA SANTINI SILVESTRE, 91 - JARDIM AMÉRICA
Ref. Cadastral: 26.1.6.912.228.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA FABRICIO

RUA SANTINI SILVESTRE, 75 - JARDIM AMÉRICA
Ref. Cadastral: 26.1.6.912.240.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

RUA JOSÉ DE MARIA, 122 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATEUS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1001.111.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR GALHOS E SOFÁ DA CALÇADA-PAZO 03 DIAS

NEUSA GOMES DA CRUZ

RUA JOSÉ DE MARIA, 134 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATEUS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1001.123.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR SOFÁ DA CALÇADA-PAZO 03 DIAS

VALDECI MARTINS DE OLIVEIRA

RUA GENTIL DE OLIVEIRA, 105 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATEUS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1001.146.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR MADEIRAS DA CALÇADA-PAZO 03 DIAS

DUARTE E MARINO LTDA

RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 795 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 26.4.6.1315.649.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PROVIDENCIAR LIMPEZA DO BARRACÃO DA CHAMINE (PAZO 10 DIAS)

NADIR MIRANDA PORTO CALDEIRA

RUA DANIEL MARTIN, 100 - JARDIM CALIFÓRNIA
Ref. Cadastral: 30.2.2.310.250.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZA FERREIRA DOS SANTOS

RUA MARIQUINHA CUNHA-DONA, 94 - VILA VERINHA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1108.272.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR CARRETA DA CALÇADA

JOSE MARIA ROGERIO

RUA MARIQUINHA CUNHA-DONA, 118 - VILA VERINHA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1108.282.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

limpeza geral no imóvel

JOAO DOS REIS

RUA JOÃO MANOEL GOMES, 168 - VILA MARINA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1307.381.1

ROÇAR MATO DA CALÇADA

JOAO GASPARINI

RUA JOÃO MANOEL GOMES, 174 - VILA MARINA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1307.391.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



KENKITI OYA

RUA JOAQUIM BAPTISTA FILHO, 2 - VILA MARINA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1506.120.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
REPARO NA CALÇADA, LIMPEZA E ROÇAMENTO

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EDUARDO REIS GARCIA

RUA ZACARIAS MIGUEL, 125 - VILA MARINA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1506.70.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DALVA REIS PINTO ESPOLIO

RUA JOAQUIM BAPTISTA FILHO, 1 - VILA MARINA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1605.169.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
REPARO NA CALÇADA, LIMPEZA E ROÇAMENTO-MÓVEIS VELHOS

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

GLADSTON REIS GARCIA

RUA JOÃO FRANCO DE GODOY-DR, 59 - VILA MARINA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1706.368.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VIRAG IMRE

RUA JOÃO FRANCO DE GODOY-DR, 111 - VILA MARINA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1707.221.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL-CASA ABANDONADA

IZABEL PEREIRA DOS REIS

RUA PAULO MANOEL FERRO, 35 - VILA MARINA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1707.69.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VALDEIR ANTONIO DA SILVA

RUA PAULO MANOEL FERRO, 23 - VILA MARINA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1707.79.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUIZ CARLOS LOPES

RUA JOÃO MANOEL GOMES, 167 - VILA MARINA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1707.871.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

REPARO, ENTULHO NA CALÇADA E REÇAMENTO-MÓVEIS VELHOS E MATO

JOSE AP COSTA E MARIA DE L QUEIROZ COSTA

RUA PAULO MANOEL FERRO, 13 - VILA MARINA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1707.89.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 550 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1303.325.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 560 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1303.335.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 570 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1303.345.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 580 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1303.355.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RUA EUGÊNIO FERNANDES, 460 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1303.38.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RUA EUGÊNIO FERNANDES, 470 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1303.49.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MANOEL KITO

RUA HEITOR GRAÇA, 305 - VILA INDUSTRIAL
Ref. Cadastral: 30.2.5.911.169.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VITORINO MUSSOLINI MARTINS

RUA ABÍLIO NASCIMENTO, 1.000 - JARDIM ITATIAIA
Ref. Cadastral: 30.2.6.1817.224.1

TOMAR PROVIDENCIAS QTO A CAIXA DE ÁGUA SEM TAMPA

JOSE PAULO DA SILVA OLIVEIRA

RUA ANTONIO ALVES DA SILVA, 75 - VILA AURÉLIO
Ref. Cadastral: 30.4.3.1015.120.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

GERALDO WILSON NASCIMENTO

RUA ANTONIO ALVES DA SILVA, 65 - VILA AURÉLIO
Ref. Cadastral: 30.4.3.1015.136.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SODEMCO SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 135 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1202.110.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SODEMCO SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 127 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1202.118.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



ALVARO MARTINS FRANCISCO

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 119 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1202.126.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDUARDO CAMARGO

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 111 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1202.154.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ABIO SILVA MATOS

RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS, 20 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1202.182.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCIANO AUGUSTO FIORENTINO CUENCA

RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS, 38 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1202.190.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SODEMCO SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO

RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS, 46 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1202.198.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALESSANDRA FERNANDES PINHEIRO AREIAS

RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS, 54 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1202.206.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ARITA ALANA MORAES XAVIER VALÉRIO

RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS, 62 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1202.214.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO MARQUES DA SILVA

RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS, 70 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1202.222.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GISELIA BOTELHO MARTINS

RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS, 94 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1202.246.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FELIPE CRESPO CALZA

RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS, 110 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1202.262.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WAGNER ANTUNES CALZA

RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS, 118 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1202.270.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GABRIELA GUILMO VILLAR

RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS, 134 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1202.286.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALEXANDRE BEIRA PEREIRA DA SILVA

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 217 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1202.30.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WALTER JUNIOR NOVAES MACEDO

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 207 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1202.38.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANDERSON NOVAIS DE AQUINO

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 199 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1202.46.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PATRICIA FACCI

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 191 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1202.54.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GIARDINO MOBILE INDUSTRIA E COM. LTDA

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 183 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1202.62.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SONIA MARIA LOPES POLETO

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 167 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1202.78.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VM CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 159 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1202.86.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FERNANDO DE SOUZA SANTOS

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 151 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1202.94.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



IAGO BALADO GERINDOTE

RUA IZIDORO TÓFANO, 1.555 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.603.44.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VM CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME

RUA IZIDORO TÓFANO, 1.539 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.603.60.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----**tablet**-----

PEDRO QUIRINO DA SILVA

AVENIDA ANA JACINTA, 1.434 - CONJUNTO HABITACIONAL BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA
Ref. Cadastral: 26.3.2.606.300.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
remover container do passeio publico

JOAO LAWRENCE ORTIGOSA

RUA DOZE DE OUTUBRO, 1.749 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.703.97.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos 26 de abril de 2022. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



**MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA**

EDITAL Nº 06/2022

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – GRUPO LIDERA ASSOC DE EMPRESARIOS DO OESTE PTA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 350/2022 – Série “X”, de 25 de abril de 2022.

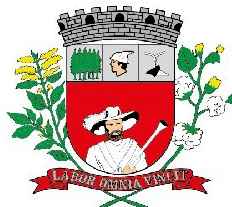
Presidente Prudente, 26 de abril de 2022.

LUCAS FERRO MORAES
Coordenador Fiscal e Tributário



Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA SEDUC N. 76/2022

PROCESSO ELETIVO PARA ORIENTADOR PEDAGÓGICO

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições da LC nº 79/99, regulamentada pela Resolução SEDUC Nº 02/2021, que estabelece as diretrizes e organiza o provimento das funções de Orientador Pedagógico e Vice-Diretor, considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo,

RESOLVE:

Art.1º. Abrir processo eletivo para a função de Orientador Pedagógico, de acordo com o estabelecido na Resolução supracitada, para a unidade escolar: **Escola Municipal “Prof.ª EDNA CARNELÓS BARBOSA”**.

Art.2º. Antes de iniciar o pleito eleitoral, o diretor deverá instituir comissão de acompanhamento e apuração dos votos, devendo ser composta por: Diretor de Escola, representante do corpo docente, representante do núcleo operacional e representante do Conselho de Escola.

Art.3º. As inscrições para a eleição de Orientador Pedagógico estarão abertas no período **27/04/2022 a 03/05/2022**, das **9h às 11h e das 14 às 16h**, na respectiva unidade escolar, mediante entrega de Proposta de Trabalho, conforme o disposto no Capítulo II, Seção I, da Resolução SEDUC nº 02/2021.

Art.4º. No ato da inscrição, o candidato deverá ser comunicado sobre a data da realização da eleição, bem como sobre a data e o horário para a sua apresentação aos eleitores.

Art.5º. A votação ocorrerá, presencialmente, no dia **06/05/2022**, em horários preestabelecidos de acordo com a organização da unidade escolar.

Art.6º. A data da posse do Orientador Pedagógico será no dia útil seguinte ao do resultado da eleição.



Art.7º. O Orientador Pedagógico será eleito para exercer mandato de 3 (três) anos, a partir da data de posse, podendo concorrer somente a uma reeleição consecutiva.

Art.8º. Ao término do pleito, o Diretor deverá lavrar ata em livro próprio registrando os seguintes itens:

- I - Número da Resolução e da Portaria Interna que regulamenta o pleito;
- II - Dia, horário e local da realização do pleito;
- III - Nome dos candidatos inscritos;
- IV - Número de votos: obtidos pelos candidatos, votos nulos e brancos;
- V - Número de votantes;
- VI - Assinatura dos votantes;
- VII - Nome do candidato eleito;
- VIII - Início e término do mandato do candidato eleito;
- IX - Relação nominal dos participantes da Comissão responsável pela apuração dos votos e respectivas assinaturas.

Art. 9º. O Diretor da unidade escolar deverá, até às **16h** do dia **09/05/2022**:

- I- Informar à CGE via ofício, pelo 1doc, o resultado do pleito, anexando cópia da ata de eleição e, cópia da proposta de trabalho do candidato eleito;
- II- Entregar uma cópia da ata de eleição para o candidato eleito e coletar sua assinatura, dando ciência do recebimento e arquivar.

Art.10. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão Educacional e Supervisão de Ensino, homologados pela Secretária Municipal de Educação.

Presidente Prudente, 27 de março de 2022.

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 255/2022

Em 20 de abril de 2022.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 12.847, de 23 de outubro de 2020;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **GENILZE DOS SANTOS**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 29 de abril de 1997, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12.822-8, PIS/PASEP: 1.700.460.623-4, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 56% (cinquenta e seis por cento), a partir de 21 de abril de 2019;
- II -** sexta parte, a partir de 1º de junho de 2012;
- III -** carga suplementar, por determinação judicial, conforme o Processo nº 1002165-51.2019.8.26.0482, a partir do mês de fevereiro de 2014.

C U M P R A - S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 257/2022

Em 25 de abril de 2022.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 16.196, de 16 de novembro de 2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **SUELI CALDERAN DALLAQUA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 8 de novembro de 1996, no cargo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12.582-2, PIS/PASEP: 1.239.670.506-9, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 38,5% (trinta e oito e meio por cento), a partir de 8 de novembro de 2018.

C U M P R A - S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Atos Legislativos

Decretos Legislativos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 668

(seiscentos e sessenta e oito)

Dispõe sobre a concessão do Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor CÍCERO RENATO DA SILVA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina como PALHAÇO PAÇOCA.

Autor: Vereador IVAN ITAMAR DA SILVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 46, de 12 de outubro de 1977, o Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor CÍCERO RENATO DA SILVA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina como PALHAÇO PAÇOCA, animando festas e eventos, tendo o prazer de levar carinho e alegria a todos.

Art. 2º A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º É reservado ao agraciado lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 19 de abril de 2022.

DEMERSON DIAS

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
ICMS	26/04/2022	5.143.424,00
RPM	26/04/2022	45.925,98
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	26/04/2022	14.885,66
SME – FEB FUNDEB	26/04/2022	3.879.014,30
SIGTV – G3/2021	25/04/2022	250.000,00

Presidente Prudente, 26 de Abril de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
“VICENTE FURLANETO” - FUNDEPI
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022
OBJETO: **Permissão de uso do espaço físico para instalação e exploração de lanchonete no Bloco C da FUNDEPI, no município de Presidente Prudente.**
ENCERRAMENTO: às 13:45h do dia 31/05/2022 ABERTURA: às 14:00h do dia 31/05/2022
INFORMAÇÕES: Fundação Inova Prudente, Av. Comendador Alberto Bonfiglioli, 2700, Jardim Itaipu, Presidente Prudente; telefones: (18) 3909-9110/ (18) 99630-7461; e-mail: compras@inovapresidente.com.br.
Presidente Prudente, 25 de abril de 2022
Diego Luis Pereira Andreasi – Diretor Presidente

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: quarta-feira, 27
de abril de 2022
08:06:13

